



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

EDITAL Nº014 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.
SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE CAMPUS DE PALMEIRA DAS MISSÕES

O Pró-Reitor de Assuntos Estudantis, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conforme Portaria nº 61.755 de 06/03/2012, torna pública a solicitação do auxílio transporte para o **segundo semestre letivo de 2013** para os alunos regularmente matriculados nos cursos de Graduação do campus de Palmeira das Missões, da Universidade Federal de Santa Maria que tiveram seus cadastros no Benefício Socioeconômico aprovados, até o primeiro semestre letivo de 2013. As solicitações poderão ser feitas no período de **16 a 19 de setembro de 2013**. Poderão fazer a solicitação do auxílio transporte, no período acima citado, todos os alunos regularmente matriculados, observando-se os seguintes critérios para o deferimento de tal auxílio:

1 – A Bolsa Transporte tem o objetivo de subsidiar em 50% (cinquenta por cento) as necessidades de passagens urbanas necessárias ao deslocamento do acadêmico/aluno de sua residência às suas aulas;

2 – Serão fornecidos, em espécie, o equivalente a 100 passagens estudantis, totalizando o valor de R\$ 95,00 (Noventa e Cinco Reais);

3 – Na determinação do quantitativo de passagens a que o acadêmico/aluno terá direito, serão adotados como critérios exclusivos à distância e a possibilidade de transporte coletivo urbano entre o seu endereço, comprovado conforme item 5.3, e a sede da coordenação do seu curso;

4 – **Poderá concorrer à Bolsa Transporte o acadêmico/aluno regularmente matriculado e com o Benefício Socioeconômico aprovado até o primeiro semestre letivo de 2013 e que NÃO esteja recebendo Bolsa Permanência;**

5 – A solicitação deverá ser feita no Núcleo de Apoio Pedagógico, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, no período de **16 a 19 de setembro de 2013**, devendo o acadêmico/aluno realizar o seguinte procedimento, obrigatoriamente:

5.1 – Preencher, de forma legível, o formulário de solicitação fornecido pelo Núcleo de Apoio Pedagógico (o formulário ficará disponível somente do dia 16 a 19 de setembro de 2013);

5.2 - Anexar cópia xérox, frente e verso, da carteira de passagens ano 2013, fornecida pela empresa fornecedora de transporte público em Palmeira das Missões;

5.3 – Anexar cópia xérox de comprovante de residência atualizado;
5.4 – Anexar cópia xérox do comprovante de matrícula (guia de matrícula) do primeiro semestre de 2013;

5.5 – Caso o comprovante de residência não estiver em nome do aluno ou de seus pais, deverá anexar uma declaração do responsável pela residência, contendo nome completo, telefone para contato e assinatura.

6 – No ato da solicitação, o acadêmico/aluno deverá indicar de forma legível o **número de sua conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal**, com o respectivo dígito, o **número da agência** e seu dígito e o **número do seu Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)**. A não indicação de conta ou a indicação incorreta acarretará no indeferimento da solicitação;

7 – Os documentos ilegíveis, adulterados ou que por qualquer outra razão não atenderem às especificações do item 5 e seus subitens, caracterizarão omissão na informação, implicando o indeferimento do pedido bem como as sanções em lei;

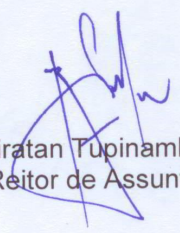
8 – **Será indeferida**, cabendo recurso, **a solicitação que não atenda**, ao todo ou em parte, ao especificado neste edital, bem como aquela que contiver incoerência quanto à efetiva necessidade do benefício;

9 – No dia 4 de outubro de 2013 à tarde, serão divulgadas as solicitações indeferidas, nos murais institucionais. **No período de 08 a 11 de outubro de 2013**, serão aceitos pedidos de revisão, sendo que esta revisão não implica que o solicitante tenha o pedido deferido. A previsão para o pagamento da Bolsa Transporte fica para os últimos dias de outubro.

10 - A cópia do comprovante de residência que não estiver legível **será indeferida, não cabendo recurso**;

11 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo de Apoio Pedagógico em conjunto com a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

Santa Maria, 02 de setembro de 2013.



Ubiratan Tupinambá da Costa,
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis.